DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO
Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | **Outros Atos**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543.9000 – CEP: 16.370-000 – Promissão SP.
E-mail: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ: 44.558.856/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ

DECRETO Nº 6412 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS AO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROMISSÃO PARA O ANO LETIVO DE 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos Atos Administrativos, e tendo em vista o disposto nos artigos 81 a 86 do Estatuto do Magistério, vigente sob LC 31, de 18/02/2016 com as alterações da LC 37, de 08/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Caberá à Secretária Municipal da Educação de Promissão elaborar Edital completo, disciplinando cronograma e normas de inscrição, classificação e atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do quadro efetivo do magistério público municipal, para o ano letivo de 2020.

Art. 2º - Fica designada Comissão formada pela Secretária Municipal da Educação, Supervisora Municipal de Ensino, Diretoras, Vice-Diretoras de Escolas, e servidores públicos municipais da Secretaria Municipal da Educação, para que, sob a coordenação do primeiro membro tomar às providências necessárias a divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam todo o processo com as seguintes atribuições:

I- Zelar pelo cumprimento deste Decreto;
II- Coordenar o processo de inscrição, classificação e atribuição aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal;
III- Elaborar e divulgar Edital completo sobre cronograma e normas do processo de atribuição de classes e aulas aos docentes efetivos municipais.

Art. 3º - A Comissão de Atribuição de classes e aulas compete:

I- Verificar com presteza o correto cumprimento da legislação de atribuição de classes e aulas;
II- Atribuir às classes e aulas das unidades escolares, compatibilizando horários das turmas e aulas e os horários de funcionamento com as jornadas de trabalho docente, obedecendo rigorosamente à classificação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 21 de outubro de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração_____ Carlos Augusto Parreira Cardoso.